LEI Nº 1664/2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 169.461,30 (cent41o e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.14.....3.000,00
02.07.01-12.361.0014.3.003-4490.51.....116.461,30
02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.39.....50.000,00
Total.....169.461,30

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.243.0004.4.028-3390.48.....3.000,00
02.07.01-12.361.0014.3.022-4490.51.....116.461,30
02.08.01-28.843.0000.0.002-3290.21.....25.000,00
02.08.01-28.843.0000.0.002-4690.71.....15.000,00
02.09.02-25.752.0020.4.097-3390.39.....10.000,00
Total.....169.461,30

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL